



DECRETO Nº 872 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (585)	5.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (689)	6.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14.399/2022	
3.3.90.39.00.1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (671)	44.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão Social	
3.3.90.32.00.1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (582)	5.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (692)	6.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
13.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14.399/2022	
3.3.50.41.99.1719 - Contribuições (672)	44.000,00
TOTAL	55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 19 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal